



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.069 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

17 de abril de 2025 (Quinta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
VICTOR MARIANO FERREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT  
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

### VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente  
Vereador: Igor dos Santos da Costa  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 887 DE 16 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a celebração de termo de parcelamento dos débitos do Município de Seropédica com seu Regime Próprio de Previdência Social -RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI, em até 60 prestações mensais, iguais e sucessivas, relativas a contribuições previdenciárias de competências dos anos de 2022 a 2024, e relativas a gastos acima do limite com despesas administrativas de competências dos anos de 2013 a 2016, observado o disposto na Portaria MPT 1.467 de 2022.

**Art. 2º** Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.

§ 1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§ 2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 3º** Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

**Parágrafo único** - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Seropédica-RJ, 16 de abril de 2025.  
Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

## ERRATA

PORTARIA Nº 429/2025 de 15 de abril de 2025.

Onde lê-se: ... Subsecretário de Inteligência e Logística

Ler-se-á: Subsecretário de Engenharia de Trânsito

Seropédica, 15/04/2025.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 4910/2025

Folha 27

A Secretaria de Governo

Após parecer do DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO no Processo 4910/2025 a folha 26 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição 16567, DEFIRO o cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, para novos lançamentos e atualização dos valores para a inscrição citada.

Encaminho este processo para publicação no D.O.

Em, 15/04/2025.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior  
Secretário de Fazenda  
Mat. 29043540

Fábio Luiz Moffati Monteiro  
Subsecretário de Fazenda  
Mat. 29043540

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.155/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, com as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2518 de 2024, que tem como objeto a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em nome da empresarial.

SAP COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.369.839/0001-15 tendo o melhor preço global no valor de: R\$ 745.084,50 (setecentos e quarenta e cinco reais, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Após Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;  
Lavatura do Termo de Ata de Registro de Preço;  
Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 16 de abril de 2025.

Marciel Falcão Pequeno  
Secretário Municipal de Educação  
Mat. 11784 - SMES

Marciel Falcão Pequeno  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula: 11.704

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N°:023/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 491/2025**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS), para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**DATA DA SESSÃO: 06/05/2025**

**HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00h**

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou no Site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Compras Gov.

Seropédica – RJ 16 de abril de 2025.

EDILAINE GRACIANO F. A. EVANGELISTA  
SECRETÁRIA M. DE SUPRIMENTOS  
Matrícula: 290433447

**ATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

**ATO PRESIDENCIAL N° 004/2025****INSTITUI PONTO FACULTATIVO**

O Presidente da Câmara Municipal de Seropédica, **BRUNO DE ALMEIDA SANTOS**, no exercício da competência administrativa atribuída regimentalmente, conforme art. 29, II e IV do Regimento Interno, estabelece:

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2898, de 15 de abril de 2025, do Excelentíssimo Prefeito de Seropédica, Senhor Lucas Dutra dos Santos, que institui **PONTO FACULTATIVO**, no dia **22 de abril de 2025 (terça-feira)**, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Acompanhar o Poder Executivo, instituindo **PONTO FACULTATIVO** nas dependências da Câmara Municipal de Seropédica, no dia **22 de abril de 2025 (terça-feira)**.

**Parágrafo único** – Pelo exposto no *caput* deste artigo, não haverá expediente nas dependências da Câmara Municipal de Seropédica nos dias 18 de abril de 2025 (feriado de Sexta-feira Santa), 21 de abril de 2025 (feriado de Tiradentes), 22 de abril de 2025 (ponto facultativo), e 23 de abril de 2025 (feriado de Dia de São Jorge).

**Art. 2º** - Este Ato Presidencial entrará em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 16 de abril de 2025.

**BRUNO DE ALMEIDA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

**ATOS DO SEROPREVI****ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA****ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e quatro minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os Diretores Hugo Lopes de Oliveira, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva e Aluizio Macena da Costa para tratarem da seguinte pauta: 1) Proc. 00221.1.6-2025. Ratificação de Ajuda de Custo de Hugo Lopes de Oliveira; 2) Proc. 00222.1.6-2025. Ratificação de Ajuda de Custo de José Luiz Vieira Assumpção; 3) Proc. 00223.1.6-2025. Ratificação de Ajuda de Custo de Thaysa Maia dos Santos; 4) Proc. 00227.1.6-2025. Ratificação de Ajuda de Custo de Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; 5) Proc. 00231.1.1-2025. Minuta de Manual de Atendimento ao Público - versão 1.2; 6) Proc. 00240.1.1-2025. Minuta de Manual e Mapeamento de Concessão e Revisão de Benefícios - versão 2.1; 7) Proc. 00220.1.6-2025. Ratificação de Ajuda de Custo de Hugo Lopes de Oliveira; 8) Proc. 00224.1.6-2025; Ratificação de Ajuda de Custo de Pedro Felipe Rodrigues Moura; 9) Proc. 00210.1.1-2024. Parecer Mensal do Comitê de Investimentos - dezembro 2024; 10) Proc. 00257.1.1-2025. Minuta de Projeto de Lei de Plano de Amortização do Déficit Atuarial; 11) Proc. 00006.1.1-2024. Autorização de repasses para reserva administrativa do exercício de 2024; 12) Proc. 00261.1.1-2025. Minuta de Projeto de Lei que regulamenta a cessão e a requisição de servidores; 13) Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - maio de 2024; 14) Proc. 00028.1.1-2025. Minuta de Revisão do Código de Ética - versão 2025; 15) Proc. 00100.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - fevereiro e março de 2025; 16) Proc. 00020.1.1-2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - março de 2025; 17) Proc. 00143-5.1.1-2025. Recurso Administrativo - Maria Inês Abrantes e Sousa Oliveira; 18) Proc. 00281.1.6-2025. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - José Luiz Vieira Assumpção; 19) Proc. 00213.1.1-2025. Minuta de Manual e Mapeamento de Procedimentos de Contingência e Controle de Acesso Físico e Lógico - versão 1.0. 20) Proc. 00274.1.1-2025. RJPrev - informações Contábeis, Atuariais, Financeiras e de Benefícios do exercício de 2024. 21) Proc. 00275.1.1-2025. RJPrev - balanço patrimonial dos exercícios de 2023 e 2024. 1) O Diretor-Presidente apresenta em bloco os itens 1, 2, 3, 4. Os itens são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. A prestação de contas dos Processos 00221.1.6-2025, 00222.1.6-2025, 00223.1.6-2025 e 00227.1.6-2025 é aprovada por unanimidade. Os processos seguirão para o Conselho Fiscal para análise e parecer. Após, ao Conselho de Administração. 5) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00231.1.1-2025, referente à minuta do Manual de Atendimento ao Público – Versão 2.2, com proposta de alteração para explicitar, nas intimações realizadas via WhatsApp, o direito à ampla defesa e contraditório, conforme sugerido pelo Setor de Protocolo e Arquivo conjuntamente com a Procuradoria Autárquica. Nos processos de revisão, definiu-se que a intimação para ciência da decisão será feita antes da emissão da portaria de revisão, de modo a garantir o direito à ampla defesa e contraditório. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. A minuta de Manual de Atendimento ao Público – versão 2.2 é aprovada por unanimidade e seguirá para o Conselho de Administração. 6) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00240.1.1-2025 - Minuta de Manual e Mapeamento de Concessão e Revisão de Benefícios - versão 2.1. O processo é colocado em discussão. O Diretor-Presidente diz que assim como no item anterior, a ideia é deixar explícito a garantia do direito à ampla defesa e ao contraditório nos processos de revisão. Propõe ainda a inclusão nos processos de concessão de benefícios dos formulários da LGPD, como por exemplo, o formulário de autorização de uso dos dados pessoais no Sistema de Consignet que versa sobre os empréstimos consignados, e o formulário sobre acumulo de benefícios que, conforme apontado no curso da Four Info, após a Emenda Constitucional

nº 103 de 2019, há novas regras de acumulo de benefício. A Diretora Roseli diz que atualmente há o formulário de acumulo de cargos, não de acumulo de benefícios. O Diretor Aluizio diz que é sempre importante verificar o acumulo dos benefícios devido aos limites da Emenda 103. Não havendo mais quem queira discutir, a minuta é colocada em votação. A minuta é aprovada por unanimidade com a inclusão dos formulários da LGPD e de acumulação de benefícios e seguirá para o Conselho de Administração. O Diretor-Presidente apresenta em bloco os itens 7 e 8, Proc. 00220.1.6-2025. Ratificação de Ajuda de Custo de Hugo Lopes de Oliveira e Proc. 00224.1.6-2025. Ratificação de Ajuda de Custo de Pedro Felipe Rodrigues Moura. Os itens são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. A concessão das ajudas de custo é ratificada por unanimidade. 9) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00210.1.1-2024. Parecer Mensal do Comitê de Investimentos - dezembro 2024. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. O parecer mensal do Comitê de Investimentos de dezembro de 2024 é aprovado por unanimidade. O processo seguirá para o Conselho Fiscal para análise e parecer. Após, ao Conselho de Administração. 10) O Diretor-Presidente coloca em discussão o Proc. 00257.1.1-2025. Minuta de Projeto de Lei de Plano de Amortização do Déficit Atuarial. O processo é colocado em discussão. O Diretor-Presidente informa que nos anos de 2021 a 2024 adotou o procedimento de encaminhar ao Poder Executivo a Avaliação Atuarial com o pedido de implementação do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, mas que neste ano de 2025 o procedimento será outro, uma vez que a Avaliação Atuarial já foi enviada e agora será encaminhada, após aprovação dos órgãos colegiados, a minuta do projeto de lei para instituir o plano de amortização. Que o atuário propôs quatro formas de amortização: alíquota suplementar fixa, alíquota suplementar progressiva, aporte fixo e aporte progressivo, sendo este último o proposto no projeto de lei porque permite o pagamento de valores menores agora e valores maiores no final do plano. A Diretora Roseli diz que o plano irá ajudar o próprio governo a responder os questionamentos do Tribunal de Contas, e que os valores são anuais, podendo ser pagos da forma que o governo melhor entender. Não havendo mais quem queira discutir, a minuta do projeto de lei é colocada em votação. A minuta do projeto de lei é aprovada por unanimidade. O processo seguirá para o Conselho Fiscal para análise e parecer. Após, ao Conselho de Administração. 11) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00006.1.1-2024. Autorização de repasses para reserva administrativa do exercício de 2024 com parecer favorável da Controladoria Autárquica para o repasse à reserva administrativa, do valor de R\$ 755.542,61, referente as sobras da taxa no ano de 2024, incluindo os rendimentos de cerca de R\$ 110 mil. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. A transferência para reserva administrativa do valor de R\$ 755.542,61 é aprovada por unanimidade e seguirá ao Conselho Fiscal para análise e parecer. Após, ao Conselho de Administração. 12) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00261.1.1-2025. Minuta de Projeto de Lei que regulamenta a cessão e a requisição de servidores e esclarece que há a ausência de legislação municipal específica sobre a cessão e requisição de servidores no município, sendo a requisição algo já regulamentado na União. O processo é colocado em discussão. A Diretora Roseli diz que no município não há regulamentação da cessão, requisição e também da permuta. Que essas práticas são feitas sem nenhum tipo de regulamentação. O Diretor-Presidente diz que faltou no projeto de lei citar o formulário de cessão que passou a ser exigido pelo Ministério da Previdência Social conforme a Portaria MPT 1.467 de 2022, e que diante do apontado da Diretora Roseli e da ausência deste formulário, está retirando o processo de pauta para os devidos ajustes. 13) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - maio de 2024 e explica que foi identificado pela Controladoria Autárquica que a prestação de contas de maio de 2024 não havia sido apreciada pelos Órgãos Colegiados. Houve uma falha na tramitação, uma vez que a prestação de abril foi aprovada, mas a de maio não foi analisada, sendo aprovada a de junho. A prestação de contas de maio está agora devidamente apresentada com parecer favorável da Controladoria Autárquica. O

processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. A prestação de contas do cartão corporativo de maio de 2024 é aprovada por unanimidade e seguirá ao Conselho Fiscal para análise e parecer. Após, ao Conselho de Administração. 14) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00028.1.1-2025. Minuta de Revisão do Código de Ética - versão 2025. Expõe que conforme diretriz do Pró-Gestão, o Código de Ética deve ser revisto anualmente e que o Comitê de Ética realizou a análise e propôs as atualizações necessárias para a versão 2025. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. A versão 2025 do Código de Ética é aprovada por unanimidade e seguirá ao Conselho de Administração. 15) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00100.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - fevereiro e março de 2025 para conhecimento da Diretoria, informando que em ambos os meses não houve nenhuma consulta, denúncia, sugestão ou pedido de esclarecimento. 16) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00020.1.1-2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - março de 2025. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. A prestação de contas do cartão corporativo de março de 2025 é aprovada por unanimidade e seguirá ao Conselho Fiscal para análise e parecer. Após ao Conselho de Administração. 17) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00143-5.1.1-2025. Recurso Administrativo - Maria Inês Abrantes e Sousa Oliveira é exposto. O Diretor-Presidente esclarece que o recurso é em face da decisão que alterou o prazo de duração da Pensão por Morte, anteriormente concedida como vitalícia e posteriormente reformulada para 20 anos. A requerente alega que a decisão de revisão utilizou incorretamente como base legal a Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo que o óbito do servidor instituidor ocorreu em 20 de abril de 2020, e à época não havia sido promovida alteração na Legislação Previdenciária Municipal. O Parecer Jurídico nº 122/2025 da Procuradoria Autárquica reconhece equívoco no parecer anterior e conclui que, devem ser aplicadas as regras anteriores à emenda, uma vez que a legislação local só foi alterada em junho de 2022. Assim, a requerente teria direito ao benefício vitalício, conforme a legislação vigente à data do óbito. O processo é colocado em discussão. O Diretor Aluizio diz que desde 2015 já havia legislação federal determinando que a pensão só seria vitalícia caso o cônjuge tivesse mais de 44 anos na data do óbito, por isso entende que a requerente não faz jus a pensão vitalícia, mas sim a pensão por 20 anos. A Diretora Roseli diz que analisou o processo de concessão da pensão e viu erro material na portaria de concessão que foi publicada com a vitaliciedade, mas o parecer jurídico à época era pela duração de 20 anos. Sugeriu o envio do processo de revisão ao TCE-RJ para obter posicionamento quanto à duração do benefício. O Diretor-Presidente diz que entende que a Lei Federal de 2015 citada pelo Diretor Aluizio era válida somente para o RGPS (INSS), e não para os servidores do município, de modo que a requerente faz jus a pensão vitalícia. O Diretor Aluizio vota no sentido de conhecer o recurso, e no mérito negar-lhe provimento, divergindo do Parecer Jurídico 122/2025 da Procuradoria Autárquica por entender que a legislação de 2015 já determinava que a requerente não faz jus ao benefício não vitalício, reformando a Decisão 351/2025 para duração da pensão por 20 anos. A Diretora Roseli acompanha o voto do Diretor Aluizio. O Diretor-Presidente vota pelo conhecimento do recurso e no mérito pelo seu acolhimento nos termos do Parecer Jurídico 122/2025 da Procuradoria Autárquica para reforma a Decisão 351/2025 garantindo o direito a pensão vitalícia. Proclamação do resultado: por maioria de votos a Diretoria-Executiva conheceu do recurso, e no mérito negou-lhe provimento mantendo a decisão recorrida, reformando a duração da pensão que passa a ser de 20 anos, e determinando o envio ao TCE-RJ deste processo de revisão. 18) O Presidente apresenta o Proc. 00281.1.6-2025. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - José Luiz Vieira Assumpção. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. A prestação de contas da ajuda de custo é aprovada por unanimidade. O processo seguirá para o Conselho Fiscal para análise e parecer. Após ao Conselho de Administração. 19) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00213.1.1-2025.

Minuta de Manual e Mapeamento de Procedimentos de Contingência e Controle de Acesso Físico e Lógico - versão 1.0. O processo é colocado em discussão. O Diretor-Presidente explica que se trata da minuta do manual e mapeamento de procedimentos exigidos pelo Pro-Gestão no Nível 2. O documento define ações em situações de contingência, como ataques cibernéticos ou vazamentos de dados, e também estabelece normas para o controle de acesso físico (como acesso a salas de servidores) e lógico (como cadastro e permissão de acesso aos sistemas e computadores). A Diretora Roseli diz que esse manual é muito importante pois recentemente passamos por um susto sobre um provável ataque hacker, e que nestes casos é preciso saber o que fazer. O processo é colocado em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, é colocado em votação e é aprovado. A minuta é aprovada por unanimidade e seguirá para o Conselho de Administração. 20) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00274.1.1-2025. RJPrev - informações Contábeis, Atuariais, Financeiras e de Benefícios do exercício de 2024 e 21) Proc. 00275.1.1-2025. RJPrev - balanço patrimonial dos exercícios de 2023 e 2024. Informa que se trata dos balanços e informações encaminhados pelo RJPrev uma vez que o Município é um dos patrocinadores e que há dois servidores que já aderiram a Previdência Complementar. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às quatorze horas e quarenta e um minutos, sendo a ata lavrada e assinada pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA

ALUIZIO MACENA DA COSTA

#### ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 74/2025. Proc. 00824.1.7-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora MARCILENI FRANÇA BARBOSA, mat. 13450, Zelador Escolar, com fulcro nos moldes do art. 7º, I da Lei Complementar 003 de 29 de junho de 2022., ficando seu benefício fixado em R\$ 907,37 conforme Proc. 00824.1.7-2024.

Art. 2º O benefício será reavaliado nos termos do art. 7º, I da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, a cada dois anos conforme determina a Instrução Normativa nº 09/2023 com alteração dada pela Instrução Normativa nº 01/2024, até que a beneficiária complete 62 anos de idade.

Art. 3º O valor dos proventos não será inferior ao salário mínimo nacional nos termos do § 2º, art. 201 da CRFB/1988, devendo ser pago o complemento necessário até que se atinja o valor mínimo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/02/2025 (data do laudo médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor-Previdenciário

**PORTARIA Nº 75/2025. Proc. 00035.1.1-2025** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

Considerando o que determina o § 3º, art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022;

Considerando o que determina o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o que consta nos autos do Proc. 00035.1.1-2025;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora ADRIANA DA SILVA PERRUT, Chefe de Patrimônio e Almoxarifado, mat. 8/11945, como GESTORA DA CONTRATAÇÃO de fornecimento de Mobiliário de Escritório.

Art. 2º NOMEAR servidora ANA KARINE RAMALHO DOS SANTOS MOURA, Chefe de Recursos Humanos, mat. 6/00052, como FISCAL DA CONTRATAÇÃO de fornecimento de Mobiliário de Escritório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

**Certidão de Registro – 12/2025, Proc. 00486.1.7-2024.** Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº240942-0/2024, decidiu pelo registro da aposentadoria de SANDRA LÚCIA GOMES ANTONIO LIMA, conforme consta no Livro 201, sob o nº 465.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

#### ATOS DO CONSELHO FISCAL

**EDITAL Nº 4/2025.CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.** A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO FISCAL para 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 24 de abril, às 10h, para tratar da seguinte pauta: 1) Proc. 00210.1.1-2024. Parecer Mensal do Comitê de Investimentos - dezembro 2024; 2) Proc. 00257.1.1-2025. Minuta de Projeto de Lei de Plano de Amortização do Déficit Atuarial; 3) Proc. 00006.1.1-2024. Autorização de repasses para reserva administrativa do exercício de 2024; 4) Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - maio de 2024; 5) Proc. 00100.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - fevereiro e março de 2025; 6) Proc. 00020.1.1-2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - Março de 2025; 7) Proc. 00281.1.6-2025. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - José Luiz Vieira Assumpção; 8) Proc. 00274.1.1-2025. RJPrev - informações Contábeis, Atuariais, Financeiras e de Benefícios do exercício de 2024; 9) Proc. 00275.1.1-2025. RJPrev - balanço patrimonial dos exercícios de 2023 e 2024; 10) Comunicados; 11) Assuntos Gerais. Comunique-se aos Conselheiros. Dê-se publicidade.

SANDRA CRISTINA MENDES SILVA

Presidente do Conselho Fiscal

Portaria nº 10/2025

